



EDITAL Nº 033/2018 – PROPESQ
EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA PÓS-
GRADUAÇÃO - PAAPG - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CÂMPUS DE
ARAGUAÍNA, GURUPI, PALMAS E PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o **Edital de classificação dos estudantes da Pós-Graduação para participarem do Programa Auxílio Alimentação da Pós-Graduação (PAAPG) - Restaurante Universitário.**

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Auxílio Alimentação (PAAPG) – Restaurante Universitário é uma política pública que atende às necessidades de alimentação básica dos(as) estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFT, mediante ao fornecimento de refeições diárias (café, almoço e/ou jantar) conforme a oferta, dias e horários de funcionamento dos Restaurantes Universitários dos câmpus da UFT.

1.2. Por meio deste edital, será feita a seleção e a classificação de estudantes da Pós-Graduação que atendam aos requisitos, item 3.1.1, para a concessão do subsídio alimentação nos restaurantes universitários dos câmpus de Araguaína, Gurupi, Palmas e Porto Nacional.

- a) Os subsídios estão definidos no item 4.2.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a participar do processo de classificação para o PAAPG os(as) estudantes que atenderem, cumulativamente, aos requisitos definidos neste edital, item 3, conforme dispostos a seguir:

a) Ser estudante presencial de curso de Pós-Graduação dos câmpus de Araguaína, ou Gurupi, ou Palmas ou Porto Nacional.

a) Não estar em situação de Trancamento Total de Matrícula no ato da inscrição.

b) Não estar com vínculo acadêmico na situação de: formado(a), desvinculado(a). O vínculo acadêmico deverá ser, obrigatoriamente, o de regularmente matriculado(a) no semestre acadêmico vigente.

2.2. Não poderão participar deste processo os estudantes vinculados à UFT na condição de Aluno(a) Especial de Pós-Graduação.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAAPG

3.1. Podem se inscrever para o processo seletivo do PAAPG os(as) estudantes interessados(as), desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

3.1.1. Requisitos para todos(as) os(as) Estudantes:

- a) Preenchimento do Anexo I.

- b) Comprovação de que é aluno(a) de pós-graduação presencial da UFT e que se encontra regularmente matriculado(a) no semestre, em disciplinas da estrutura curricular, do curso de origem/ingresso.
- c) Comprovação de que é bolsista Capes ou CNPq e/ou;
- d) Comprovação de que o ingresso no curso da pós-graduação foi como cotista, conforme atendimento da Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017.

3.1.2. Os estudantes que atenderem a todos os requisitos (alíneas de **a** a **d**) terão um percentual de subsídio. Os que atenderem as alíneas **a**, **b** e **c** ou **a**, **b** e **d** terão um outro percentual de subsídio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto de análise para verificação de atendimento dos requisitos descritos nos itens 3.1.1. deste Edital. A análise será feita pela Propesq, com base nas informações dos itens 2 e 3.

4.2. A classificação dos (as) estudantes será em ordem crescente de acordo com o item 3.1.1.

- a) Os estudantes que atenderem a todos os requisitos (alíneas de **a** a **d**) receberão um subsídio de, no máximo, até 50% do valor da refeição, no câmpus de origem.
- b) Os que atenderem as alíneas **a**, **b** e **c** ou **a**, **b** e **d** receberão um subsídio de 30% do valor da refeição, no câmpus de origem.

5. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o PAAPG será realizada com a entrega da documentação na secretaria da Propesq, Reitoria, sala 15, Bloco IV, AV. NS 15, ALCNO 14, CEP 77020-210, Palmas – TO. A documentação também poderá ser encaminhada pelos Correios, obedecendo ao período de inscrição. Para os candidatos que enviarem a documentação via Correios, terá como validade a data de carimbo da postagem, registrada no envelope.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 7.

5.3. Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o(a) estudante poderá procurar a Direção de Pós-Graduação da PROPESQ, conforme o horário de funcionamento do Setor:

Propesq – Sala 15, 2 piso, Bloco IV – Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4037, e-mail: dirpos@uft.edu.br das 8 às 12h e das 14 às 17h.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 A publicação do Edital com a classificação dos(as) estudantes está prevista para o dia 10 de agosto de 2018 na página da UFT/Propesq no seguinte endereço eletrônico: <http://ww2.uft.edu.br/>

6.2. A convocação dos(as) estudantes para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento do cartão de Acesso ao RU será feita por câmpus, conforme cronograma a ser definido pela PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6.3. A concessão do benefício do PAAPG – Restaurante Universitário terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso e do recebimento do Cartão.

6.4. A emissão do cartão de acesso ao RU será gratuita somente a primeira via, sendo de uso pessoal e intransferível.

6.5. Em caso de perda ou extravio do cartão, o (a) estudante deverá solicitar ao RU do câmpus de origem a emissão de um novo cartão de acesso mediante apresentação do Boletim de Ocorrência e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$10,00.

6.6. Considerando a natureza do processo, não serão aceitos recursos.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19 de junho de 2018
Período de Inscrição	19 de junho a 20 de julho de 2018
Homologação das inscrições	30 de julho de 2018
Interposição de recursos	31 de julho de 2018
Resultado dos recursos	03 de agosto de 2018
Divulgação do resultado parcial	06 de agosto de 2018
Período para interposição de recursos	07 de agosto de 2018
Resultado final	10 de agosto de 2018
Prazo para solicitação da carteirinha de acesso ao RU do campus (PROEST)	13 a 17 de agosto de 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.3. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil após a publicação deste.

8.4. A inscrição do(a) estudante no processo implica na aceitação tácita das condições de realização do processo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento do processo.

8.6. Para um melhor desenvolvimento do processo, a Propesq poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ ou instância superior competente.

8.8. Encerrada a vigência deste edital, conforme definido no item 6.3, os(as) estudantes deverão realizar novo processo de classificação.

8.9. Estudantes que, durante a vigência deste edital, realizarem trancamento total, não renovarem matrícula em disciplinas ou evadir, terão o cartão de acesso ao RU automaticamente bloqueado.

8.10. A concessão do benefício do PAAPG – Restaurante Universitário fica condicionada ao orçamento financeiro da UFT.

Palmas, 19 de junho de 2018

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

KARYLLEILA ANDRADE KLINGER
Diretora de Pós-Graduação

EDITAL N° 033/2018 – PROPESQ
ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES

Eu, _____ de
nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em

N°: _____ Compl: _____ Bairro: _____ Cidade:

_____ Estado: _____ CEP: _____ portador(a) do

Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor: _____, do

CPF _____, filho (a) de (nome da mãe)

_____ e de (nome do pai)

_____, aluno do **Programa de**

Pós-Graduação

Stricto

Sensu

matrícula N. _____, _____ semestre declaro, junto à Propesq/UFT, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital Propesq - PAAPG n° _____** para ter direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

✓ Compete-me, exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos pelo Edital PAAPG para concorrer ao programa de auxílio-alimentação, sob pena de perder o direito ao subsídio caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital.

✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à convocação e ao acesso ao cartão, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. _____ e perderei, conseqüentemente, o direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)